

cm-003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 205 - DE 02 DE ABRIL DE 2.003

Dispõe sobre a inclusão da alínea "d" ao inciso I, do § 1º, do artigo 26, da Lei Complementar nº 04, de 06.05.92, com a nova redação dada por força da Lei Complementar nº 172, de 26.03.02.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

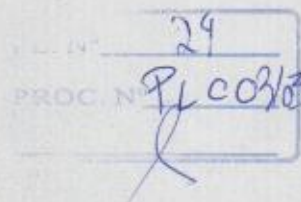
Artigo 1º - Fica incluído ao inciso I, do § 1º, do artigo 26, da Lei Complementar nº 04, de 06.05.92, com a nova redação dada por força da Lei Complementar nº 172, de 26.03.02, a alínea "d", com a seguinte redação:

"Artigo 26 -

§ 1º -

I -

- a)
- b)
- c)
- d) Diretoria da Área Odontológica"



Artigo 2º - Fica criado o cargo de Diretor da Área Odontológica, de provimento em comissão, conforme Anexo I, desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de abril de 2.003

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Resp. p/ Secretaria de Administração e Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



ANEXO I

QTD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	Diretor da Área Odontológica	11	Curso superior em Odontologia com registro no CRO

FL. Nº 25
PROC. Nº PLC 03/02
2